

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**  
**CASA DE OSWALDO CRUZ**  
**DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO**

**ROSE TENÓRIO DE OLIVEIRA**

**POLÍTICAS ARQUIVÍSTICAS: ENTRE USO, ACESSO E  
PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL**

**E-mail: [oliveyra@fiocruz.br](mailto:oliveyra@fiocruz.br)**

## 1. INTRODUÇÃO

Ao refletir-se sobre a preservação documental emerge a questão: para que preservar? Uma resposta plausível parece surgir nas palavras de Ingrid Beck (2006, f. 17), “entende-se que a preservação [documental] somente tem sentido quando está vinculada ao acesso, e por isto a organização e a custódia responsável fazem parte do seu processo”. Processo esse de difícil execução, principalmente devido à notória carência de recursos financeiros, humanos, materiais, tecnológicos e, porque não dizer, de conhecimento, que assolam as instituições arquivísticas brasileiras. Não fosse a contumácia de vários profissionais dessas instituições, muito do patrimônio documental já teria desaparecido, talvez, sem que nunca tivesse sido acessado. Isto para não se falar em tudo que já pereceu e está, neste exato momento, perecendo longe ou perto de quem os necessita.

No mundo inteiro, arquivistas, bibliotecários, museólogos e conservadores têm lidado com a preocupação quanto à preservação dos testemunhos históricos e culturais, também chamado de patrimônio. No Brasil este termo encontra lugar na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), onde no Art. 216 fica estabelecido que “constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”, dentre os quais se incluem também os acervos documentais. Cada um desses profissionais, certamente, tem orgulho desse patrimônio e anseia por lhe dar o melhor tratamento possível, afinal, esta é uma de suas várias tarefas. Como reforça García Belsunce (1986, p. 31 apud SILVA, 1998, p. 27):

O patrimônio documental contido nos arquivos é matéria nutriente da informação primária [...]. Ao dar relevância à funcionalidade, estamos possibilitando, quase exigindo, um novo tratamento administrativo do documento [...]. Essa função informativa e os múltiplos usos derivados dela exigem uma particular proteção do patrimônio documental.

A preservação segundo Sergio Albite Silva (1998, p. 9):

deve ser entendida, hoje em dia, pelo seu sentido geral e abrangente. Seria então, toda ação que se dedica a salvaguardar ou a recuperar as condições físicas e proporcionar permanência aos materiais dos suportes que contêm a informação.

Numa corrida contra o tempo, preservar o patrimônio contido nos arquivos tornou-se, inexoravelmente, mais que um dever. É uma obrigação que se encontra no bojo das atribuições dos profissionais acima mencionados. Mas, diante do imenso volume de documentos que se acumula nos arquivos, o que preservar? Ou melhor, o que eleger para uma vida mais longa? O que condenar á morte? Se certa é a impossibilidade da preservação integral. Tarefa árdua a dos responsáveis pela preservação deste patrimônio.

O patrimônio documental é feito de matéria orgânica – animal ou vegetal (pergaminho ou papel) e como tal é passível de deterioração. Assim como um ser vivo, esse patrimônio nasce, vive e morre. O que arquivistas e conservadores tentam incansavelmente fazer é retardar essa morte. Sem falar nos acervos digitais, cuja preservação ainda se encontra em fase bastante embrionária.

Esta situação implica muitas decisões, desde as relacionadas especificamente ao fazer arquivístico – recolhimento do acervo, classificação, avaliação e seleção de documentos, etc; até as de higienização, acondicionamento e outras, que são da alçada de conservadores. Todos esses aspectos se impõem cotidianamente e as técnicas necessárias à execução dessas atividades estão ao dispor dos profissionais, algumas serão utilizadas isoladamente, outras em conjunto, tendo como objetivo único prolongar a vida de alguns documentos, jamais de todos.

Por mais boa vontade e recursos que existam, nem tudo poderá ser preservado. O próprio manuseio incorreto durante uma pesquisa é um dos vários fatores degradantes que afetam os documentos. Porém, quando não é possível intervir em todas as frentes com a mesma uniformidade para prover acesso garantindo a preservação do acervo, torna-se indispensável diagnosticar o conjunto da instituição e, cautelosamente, decidir como agir. Já que sempre haverá uma escolha a ser feita e uma decisão a ser tomada. “[...] Em um programa responsável de administração arquivística, a preservação é um componente que deve estar inserido na missão, nas políticas, e nas ações [da instituição]” (BECK, 2006, f. 18).

Logo, fica evidente que o êxito da preservação em um arquivo requer levar à prática um somatório de decisões e ações para uma correta gestão. Para isto, torna-se fundamental não apenas a parceria entre arquivistas e conservadores, mas o envolvimento de todos os profissionais da instituição arquivística, bem como dos usuários, já que todo o esforço feito para prolongar a vida dos documentos tem como objetivo mantê-los em condições de acesso e uso.

É neste sentido que se justifica a realização deste estudo: para entender as implicações que a inexistência de uma política arquivística de acesso formalmente constituída e explícita

pode ter no âmbito da preservação do acervo arquivístico, uma vez que decisões tomadas isoladamente não podem ser vistas como políticas. Entretanto, a repetição sistemática de certas decisões, pode ser assim interpretada, mesmo estando implícita.

## 2. ASPECTOS GERENCIAIS DA PRESERVAÇÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS

Paul Conway (1997, p. 6, grifo nosso) evidencia a importância crucial da gestão de recursos para o êxito da preservação. Segundo ele, “a essência do gerenciamento de preservação está na **alocação de recursos**. Pessoas, fundos e materiais devem ser requeridos, organizados e postos em operação para assegurar que será dada proteção adequada às fontes de informação [...]”. E acrescenta:

O gerenciamento da preservação compreende todas as políticas, procedimentos e processos que, juntos, evitam a deterioração ulterior do material de que são compostos os objetos, prorrogam a informação que contêm e intensificam sua importância funcional. [...] Gerenciamento de preservação envolve um progressivo processo reiterativo de planejamento e implementação de atividades de prevenção (mantendo, por exemplo, um ambiente estável, seguro e livre de perigos, assegurando ação imediata em caso de desastres e elaborando um programa básico de manutenção do nível das coleções) e renovação de atividades [...]. (CONWAY, 1997, p. 6).

Nesta perspectiva, é absolutamente essencial esclarecer a todos os profissionais da instituição, e em especial aos que lidam efetivamente com o acervo, a respeito da necessidade de observância às normas e demais gerenciamentos de preservação. Este cuidado visa remover eventuais obstáculos políticos que possam surgir dentro da instituição e converter setores estratégicos em aliados. Sendo assim, um determinado setor pode ser parceiro da preservação, contribuindo, por exemplo, na identificação de documentos com maiores riscos de deterioração. Ou seja, os profissionais responsáveis pelo tratamento arquivístico do acervo são os atores mais indicados para sinalizar seus problemas, enquanto que as soluções técnicas para solucionar ou atenuar esses problemas, devem ficar a cargo dos profissionais da preservação, bem como compete também a estes fixar as prioridades. Maria Luísa Cabral (2002, p. 119) defende bem este ponto:

Uma prática eficiente de preservação desenvolve-se ao longo desta cooperação bilateral [no caso dos arquivos, entre arquivistas e conservadores], mas é da responsabilidade do departamento de preservação alinhar as prioridades:

1. seguindo as indicações recolhidas em cada coleção;
2. de acordo com os recursos disponíveis previamente atribuídos; e

3. implementando uma estratégia preventiva contra o anterior conceito de restauro. A preservação é uma responsabilidade global da instituição que deve ser comungada por cada elemento do pessoal, embora quando toca à acção esta deva ser da responsabilidade de um único departamento.

Beck (2006, f. 4.), entretanto, parece ter um ponto de vista mais flexível do que Cabral quanto às responsabilidades da preservação dentro da instituição, pois, para ela:

A articulação de atores, segundo Gonzáles de Gomez é essencial para a integração de conhecimentos. Os projetos de preservação, selecionados a partir da interlocução, ganham relevância institucional e as ações adquirem condições de continuidade. Com esta nova visão gerencial, já não são apenas os conservadores em suas especialidades que decidem o que, como e quando preservar.

Beck (2006, f. 44, grifo nosso) vai além em suas reflexões incluindo os documentos eletrônicos no âmbito das preocupações centrais com a preservação dos registros informacionais:

Desta forma, tão importante como resguardar a evidência dos registros do passado em seus suportes de papel, de filme ou de material fotográfico é assegurar a sobrevivência dos registros em mídias magnéticas e digitais. Por esta razão, preservar informações relevantes requer o envolvimento de equipes multidisciplinares na seleção de preservação, no estabelecimento de prioridades com base no valor informacional, na **demandas de uso e na vulnerabilidade de cada tipo de suporte**. A partir destes dados podem ser definidas **políticas de custódia e de acesso**.

Endossando a questão, Conway (1997, p. 6-7) lembra que as recentes estratégias de gerenciamento de preservação consideram que uma ação de preservação deverá ser aplicada ao acervo com o objetivo precípuo de torná-lo disponível para uso. Embora, o axioma de que a preservação e o acesso são atividades relacionadas também prevaleça no discurso de Conway, ele as distingue sob a alegação de que:

É possível atender às necessidades de preservação de uma coleção de manuscritos, por exemplo, sem resolver os problemas de acesso. De maneira semelhante, o acesso a materiais eruditos pode ser garantido por um longo período de tempo, com a adoção de uma ação concreta de preservação. [...] Nesta perspectiva, gerar uma cópia de preservação de um

livro deteriorado, em microfilme, sem tornar possível sua localização [...] é um desperdício de dinheiro.

Theodore Schellenberg (2004, p. 353) adverte que o arquivista é o profissional responsável por formular normas e métodos relativos ao uso de documentos – suportes da informação arquivística, levando em conta os aspectos de preservação dos mesmos. Para ele, o arquivista:

Deve tentar fazer com que se possa dispor do material num máximo compatível com uma estimativa razoável quanto à preservação do mesmo, pesando, de um lado, as solicitações dos consulentes atuais e, do outro, as solicitações da posteridade pela preservação dos documentos.

Seja como for, a preservação dos acervos deve ser percebida como uma atividade matricial, perpassando todos os setores institucionais. Deste modo, o pessoal encarregado do atendimento aos usuários também pode desempenhar um papel relevante na definição de prioridades, indicando quais os documentos mais consultados e, portanto, mais sujeitos ao manuseio e à degradação.

Para Schellenberg (2004, p. 353), “se há de se estabelecer prioridades quanto ao uso dos documentos, devem estas basear-se no caráter do que se solicita e não de quem o faz”. De modo semelhante, Dan Hazen (1997, p. 8.) afirma: “quando precisam ser feitas escolhas, deveria ser conferida alguma prioridade aos materiais que as pessoas efetivamente usam.” Pois como observa Adriana Hollós (2006, f. 15), “aqui reside um dilema: preservar e dar acesso. O manuseio é uma das maiores causas de degradação dos acervos documentais provocando danos às vezes irreversíveis e a perda do que se quer preservar”.

Buscar harmonizar este dilema é, por conseguinte, urgente, já que um aspecto não deve sobrepor-se ao outro, muito pelo contrário, ambos devem ser utilizados como auxiliares mútuos em defesa dos direitos dos cidadãos, de hoje e de amanhã, no acesso às informações que lhes sejam de interesse.

### 3. AS IMPLICAÇÕES DAS POLÍTICAS NA PRESERVAÇÃO, NO ACESSO E NO USO DOS ACERVOS ARQUIVÍSTICOS

Para José Maria Jardim (2003, p. 39), “políticas arquivísticas existem para responder a problemas políticos do campo dos arquivos. E como fala J. Subirats (apud DURÁ, 2002, p. 3), o processo de elaboração de toda política implica a tomada de uma série de decisões e o estabelecimento de interações entre indivíduos, grupos e instituições. *“Decidir que existe un problema. Decidir que se debe intentar resolver. Decidir la mejor manera de resolver. Decidir legislar sobre el tema”*. Estas decisões e interações serão sempre influenciadas pelas condutas e disposições dos atores envolvidos.

Silvana Bojanoski (1999, p. 39, grifo nosso) explica que:

Nas últimas décadas ocorreu uma radical mudança nos procedimentos de preservação de acervos documentais, determinado principalmente pelo grande crescimento desses acervos aliado a inúmeros problemas físicos e químicos de deterioração dos modernos suportes da informação. A busca de soluções para os problemas de preservação está cada vez mais baseada, por um lado, em conhecimentos tecnológicos e científicos e, por outro, **em ações gerenciais voltadas para o desenvolvimento de políticas de preservação dos acervos** como um todo.

As políticas podem estar explícitas, ou seja, oficializadas em documentos próprios da instituição. Ou implícitas, o que ocorre quando as políticas se caracterizam como práticas recorrentes dentro da instituição, mas que não estão oficializadas nem escritas. Contudo, orientam as decisões dos gestores. “Nem todas as empresas escrevem suas políticas. Algumas nunca se dão ao trabalho de fazê-lo. No entanto, mesmo que a empresa não tenha políticas explicitamente definidas, ela sempre as terá de alguma forma implícitas, porque tem que haver coerência nas decisões da empresa” (LACOMBE, 2004, p. 247).

Deste modo, pode-se inferir que caso a instituição não tenha uma política explícita a respeito de cada assunto, suas políticas implícitas podem ser identificadas pelas práticas decisórias utilizadas para resolver certas questões.

Durante seu discurso no Seminário Arquivos: a segurança e a insegurança dos arquivos e dos arquivistas, ocorrido no Arquivo Nacional do Brasil, em 2007, Beck abordou a importância da formalização das políticas de preservação dizendo:

Toda política de preservação tem que estar associada a ações concretas e que devem estar formuladas em um documento como parte integrante de um plano. Se estiver claro na forma de um documento não há como negar orçamento para isso.<sup>1</sup>

Uma política pública arquivística no entendimento de Jardim (2006, p. 10) é caracterizada pelo:

Conjunto de premissas, decisões e ações – produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social – que contemplam os diversos aspectos (administrativos, legal, científico, cultural, tecnológico, etc.) relativos à produção, uso e preservação da informação arquivística de natureza pública e privada.

Do mesmo modo que as políticas públicas arquivísticas devem ter interseção com outras políticas públicas, as políticas de acesso ao acervo devem constituir uma das dimensões da política de preservação, que por sua vez deverá estar contemplada no seio de uma política arquivística maior, de amplitude institucional. (Ver Figura 1)

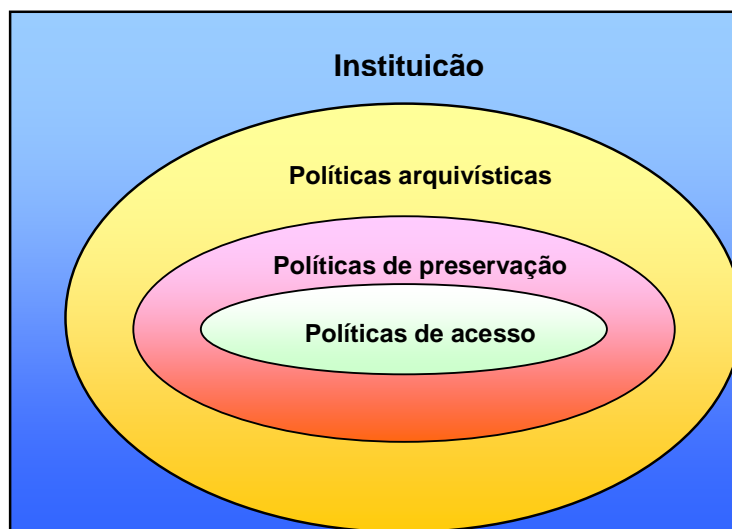


Figura 1 – Quadro demonstrativo da inserção de políticas no âmbito institucional.

<sup>1</sup> BECK, Ingrid. In: Seminário Arquivos: a segurança e a insegurança dos arquivos e dos arquivistas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional. 11/10/2007. (Informação verbal).

Interessante observar a distinção que Schellenberg (2004, p. 346) faz entre política de acesso e política de uso, embora não chegue a concretizar uma definição para o que ele chama de política de acesso ou política de regulamentação. Para ele, esta teria como objetivo a proteção dos interesses privados e a segurança do Estado, enquanto que a política de uso, embora relacionada, estaria voltada para a preservação dos documentos. O autor cita o exemplo do Arquivo Nacional dos Estados Unidos da América onde:

Para estabelecer a política de regulamentação quanto ao acesso aos documentos públicos que satisfaça tanto aos funcionários quanto ao público em geral, é necessário esboçar normas para determinar e impor restrições no uso dos documentos. [...] a ‘declaração de restrição’ é um documento de uma página, podendo, em certos casos, desdobrar-se em várias. As declarações são emitidas em papel de cor diferente a fim de chamar a atenção dos funcionários quanto à proibição do uso de documentos com que estejam trabalhando. As declarações são também publicadas nos instrumentos de busca do Arquivo Nacional. Esse processo serve para cristalizar os critérios de acesso aos documentos.

Evidentemente tais impedimentos de acesso devem condicionar-se a um período de tempo determinado, de modo a permitir que os documentos preservados sejam, em seu tempo, devidamente abertos à consulta de todos. Prosseguindo, Schellenberg ainda adverte que políticas de acesso limitado são difíceis de serem ministradas com justiça e seu mérito é duvidoso, já que o uso de documentos públicos dever ser facilitado a todos sem se considerar, no entanto, objetivos particulares. Se o princípio da igualdade não servir de leme ao arquivista, este incorre no sério risco de favorecer tão somente aos “historiadores da corte”<sup>2</sup>. Uma política de privilégios é incompatível com os preceitos democráticos.

Com relação à política de uso dos documentos, Schellenberg (2004, p. 353, grifo nosso) salienta a propriedade do Estado sobre os documentos públicos, de onde se depreende que todos os cidadãos que coletivamente constituem o Estado têm o direito de usar tais documentos, contudo, sem danificá-los.

**Os direitos dos cidadãos como co-proprietários, entretanto, não chegam ao ponto de permitir-lhes, individualmente, usar os documentos de uma maneira prejudicial para os documentos.** A propriedade do povo deve ser

---

<sup>2</sup> Assim designado por Schellenberg, (Ibid.).

fielmente preservada pelos encarregados de sua custódia oficial de modo que possa ser usada pelas gerações presentes, bem como pelas futuras.

Para Schellenberg é possível ainda estabelecer prioridades quanto ao uso dos documentos, desde que tais prioridades baseiem-se não em quem solicita, mas sim no quê se solicita, sendo os pedidos atendidos na ordem de chegada no Serviço de Referência. Parece legítimo priorizar o atendimento aos cidadãos em busca de comprovações de seus direitos legais ou civis. Por exemplo, se um cidadão solicita o desarquivamento de seu prontuário médico para auxiliar no diagnóstico de uma doença fatal, por que não priorizar o atendimento a este usuário em detrimento temporário de outro que realiza uma pesquisa com fins acadêmicos? Enfatizando, no entanto, que o detrimento seria temporário, ou seja, tão logo fosse possível, este pesquisador seria prontamente atendido. Afinal, todos merecem a mesma consideração e respeito.

Schellenberg também admite certa dose de atenção especial aos pesquisadores cujos trabalhos terão relevância significativa no aumento do conhecimento ou ainda para favorecer sua disseminação. Neste caso, pode-se estar diante de um quadro altamente problemático, pois, de modo geral, os pesquisadores tendem a considerar seus trabalhos dignos de tamanha relevância a ponto de exigirem total atenção por parte dos arquivistas, reivindicando prioridades individuais absolutas. Ora, se o arquivista for dar prioridade a todos, sem exceção, evidentemente, ninguém terá prioridade ou todos terão prioridades iguais, o que de um modo ou de outro comprometerá a qualidade do serviço. Esta não parece ser uma situação coerente, uma vez que o processo dialético entre o arquivista e os pesquisadores se inviabiliza. A articulação entre domínio teórico da área arquivística, equilíbrio e bom senso é imprescindível na aplicação de políticas neste contexto.

Na visão de Idalberto Chiavenato (1982, p. 246), uma política geralmente deve apresentar maior flexibilidade do que outros tipos de planos. Pois:

Seu propósito não é o de obter absoluta uniformidade de ação, mas de guiar as pessoas que devem desenvolver outros tipos de planos a fim de que elas possam conhecer quando fazer exceções às práticas usuais e quando não fazê-las. [...] À medida que se caminha das políticas aos procedimentos e regras, os limites tornam-se gradativamente mais estreitos e menos sujeitos a interpretação pessoal.

Tendo em vista que as políticas deverão nortear os procedimentos de acesso e uso dos documentos, os acervos podem ser disponibilizados de várias maneiras. Abaixo sintetiza-se quatro formas de disponibilizá-los:

1. Uso nas Salas de Consulta — sendo o arquivista responsável pela preservação dos documentos justifica-se perfeitamente que este solicite aos usuários que assinem pelo material que recebem.

Conquanto se deva liberar os arquivos para uso, há necessidade de protegê-los quando da sua utilização. Os arquivistas devem observar certas normas ao lidarem com os pesquisadores. Devem solicitar-lhes: a) que se identifiquem; b) que acusem, assinando recibo, a entrega dos documentos cedidos, a fim de assegurar uma garantia pelos mesmos; e c) que se familiarizem com os regulamentos relativos ao uso dos próprios arquivos. [...] Nada há de burocrático na exigência de que o pesquisador forneça informações sobre sua identidade. [...]. Cabe ao arquivista solicitar a todo pesquisador, sem considerar quão importante possa o mesmo ser, ou julgar-se, que se familiarize com o regulamento do arquivo relativo ao uso dos documentos. Um pesquisador verdadeiramente importante não fará objeção à observância de umas poucas regras sensatas, formuladas [essencialmente] para preservar as fontes culturais que utiliza. (SCHELLENBERG, 2004, p. 354-355).

Nos Estados Unidos as normas que regulamentam o uso dos arquivos federais são publicadas no Diário Oficial e possuem força de lei, tendo como objetivos:

- a) proteger os documentos contra danos físicos que possam advir: do uso de vários tipos de prendedores de papel, de serem dobrados ou de trato indevido; de ser fumar ou comer ao mesmo tempo que se usam os documentos, ou de se empregarem substâncias químicas fotográficas perto dos mesmos; e, b) proteger os documentos contra todos os atos que possam prejudicar a integridade dos mesmos, tais como dar-lhes uma ordem diferente, alterá-los ou escrever nos mesmos. (SCHELLENBERG, 2004, p. 355).

Estas medidas objetivam proteger os acervos, visto que alguns podem ter elevado valor monetário, muito embora o que realmente interessa é o valor cultural do acervo, algo que não se pode mensurar. Comparadas às facilidades que as instituições arquivísticas oferecem aos pesquisadores, as regras acima propostas não de ser facilmente digeríveis.

2. Empréstimo – o autor recomenda que o empréstimo de documentos ocorra somente entre instituições, jamais a um indivíduo. Sendo rigorosamente observado o estado físico do material. O profissional da área de preservação e conservação deverá ser consultado e determinará os critérios para o adequado acondicionamento dos documentos durante o transporte. Se o objetivo for usar o material numa exposição, por exemplo, há de se assegurar todos os cuidados relativos ao controle de luminosidade, temperatura e umidade também durante a exibição do documento. Além é claro, da atenção concernente à segurança do acervo contra eventuais extravios, furtos ou vandalismos;
  
3. Serviços de reprodução — Quanto aos serviços de reprodução de documentos, Schellenberg (2004, p. 357) aconselha que “solicitações descabidas, tais como as que requeiram um excessivo trabalho preparatório para a reprodução, devem, entretanto, ser rejeitadas”. Neste aspecto é cada vez mais interessante que a instituição conte com programas para copiar os documento em formatos diferentes, o que é útil e com freqüência necessário para efeito de acesso e fornecimento de cópias. A microfilmagem e, atualmente, a digitalização são meios que proporcionam acesso universal, além de contribuir para a preservação, já que qualquer tipo de cópia de acesso minimiza o uso de documentos originais;
  
4. Serviços de Informações – consiste em fornecer informações retiradas dos acervos ou sobre os acervos, em vez de se fornecer os próprios documentos aos usuários. Todavia este trabalho exige o emprego de tempo considerável por parte do arquivista. Porém, se um determinado conjunto documental desperta grande interesse da comunidade de usuários atendida pelo serviço, talvez valha investimento de tempo necessário para prestar as informações, já que estas servirão também para usos futuros.

Certos pedidos podem ser criteriosamente negados. Entre esses contam-se pedidos de pessoas que procuram informações para fins que podem ser devidamente atendidos pelo uso de materiais publicados [...]. O arquivo não deve, normalmente, prestar informações sobre materiais de bibliotecas, mesmo a pessoas que se ocupem de importantes projetos de pesquisas, podendo, no entanto, dar sugestões bibliográficas gerais, desde que para isso não necessite fazer pesquisa especial.(SCHELLENBERG, 2004, p. 357).

Por último, Schellenberg (2004, p. 358) adverte que “o arquivista é empregado para ser um arquivista e não um pesquisador”, caso execute pesquisas com interesse particular, deverá fazê-las em caráter não oficial. Seus deveres profissionais não devem subordinar-se aos seus interesses pessoais.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao realizar este estudo movia-nos o desejo de entender as implicações que a inexistência de uma política arquivística de acesso formalmente constituída e explícita poderia ter no âmbito da preservação documental. Como visto, as políticas arquivísticas existem para dar respostas a problemas políticos no universo arquivístico. Assim, pautados na literatura pesquisada chegamos à conclusão sobre os seguintes pontos:

- a) A inexistência de uma política arquivística de acesso formalizada pode ter sérias implicações na preservação dos acervos, pois o conceito de política remete a direção, um caminho a ser seguido e constituem balizamentos ao comportamento dos atores envolvidos no serviço. Logo, se não há um guia que oriente o planejamento das decisões a serem tomadas, estas decisões acabam sendo tomadas muito mais ao sabor do acaso ou da interpretação pessoal, do que do conhecimento e da elaboração consciente em prol da missão institucional;
- b) ainda que nunca se possa atingir a perfeição, é legítimo tentá-lo. Deste modo, acredita-se que seja possível alcançar o equilíbrio no binômio Acesso – Preservação. O que não significa que seja fácil, já que são atividades *a priori* antagônicas. Contudo, não são nem podem ser excludentes, muito pelo contrário. A partir do percurso de estudo trilhado chegamos à conclusão de que acesso e preservação documental afetam-se reciprocamente de múltiplas maneiras, dependendo em grande parte das características específicas das políticas arquivísticas adotadas e de como as instituições decidem pela adoção e implementação de tais políticas;
- c) se dar acesso aos acervos documentais deve ser primordial em toda instituição arquivística, então o planejamento na preservação destes acervos também deverá ser. Sem planejamento não há como visualizar e determinar ações futuras que conduzam aos objetivos institucionais concernentes à proteção dos acervos. Visto por este ângulo o planejamento pode ser mais que uma atividade essencial ao gerenciamento: pode ser a principal ferramenta de gestão no processo de formulação e execução de políticas.

Ficou claro também que em preservação documental não existe uma regra definitiva e que atenda a todos os casos. É imprescindível lançar mão de estratégias de gestão que levem em consideração as especificidades e prioridades institucionais. As estratégias de preservação deverão ser implementadas de acordo com o perfil específico da instituição custodiadora, dos usuários e dos tipos de materiais que serão preservados. Para ser bem sucedido é fundamental

que o programa de preservação esteja inserido num contexto maior, no âmbito de uma política de gestão arquivística, atentando para os critérios de avaliação documental e demais aspectos técnicos do acervo.

Foi possível ainda perceber que a instituição arquivística precisa reconhecer seu público e as necessidades deste. Assumindo, de vez, a responsabilidade de ser mediadora entre este público e os acervos que custodia. Os acervos custodiados são, na verdade, patrimônio do Estado, e o público, seja o acadêmico, o pesquisador ou ainda um outro perfil que venha a surgir, é em essência, um contribuinte, um cidadão que paga impostos e que, portanto, está no exercício de seu direito de acesso e dever de uso consciencioso da coisa pública.

O trabalho do arquivista não é fácil. Exige conhecimentos teóricos, reflexão, muito debate e, na medida do possível, a busca pelo consenso. Preservar para dar acesso e dar acesso garantindo a preservação, este dilema, sem dúvida, remete a um patamar político.

Enfim, o estudo possibilitou entender que uma política de preservação não se define de modo isolado. Serão envolvidos elementos diversos, contraditórios ou convergentes, permeando toda a instituição, seus acervos e seus atores.

## REFERÊNCIAS

- BECK, Ingrid. **O ensino da preservação documental nos cursos de Arquivologia e Biblioteconomia: perspectivas para formar um novo profissional**. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal Fluminense/Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro: 2006. 109 f.
- \_\_\_\_\_. Dois aspectos da formação em preservação documental. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 43-52, jul./dez. 2006.
- \_\_\_\_\_. A importância do planejamento de preservação. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 19-30, jan./jun. 2005.
- BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: FGV, 2004. 320 p.
- BOJANOSKI, Silvana. Estudo sobre condições de preservação dos acervos documentais brasileiros. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 2, n.1/2, p. 35-78, jan./dez.1999.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 19/07/07.
- CABRAL, Maria Luísa. **Amanhã é sempre longe demais: crônicas de Preservação e Conservação**. Lisboa: Gabinete de Estudos a&b, 2002. 199 p.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de empresas: uma abordagem contingencial**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1982. 606 p.
- CONWAY, Paul. **Preservação no universo digital**. Rio de Janeiro: Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional, 1997. 24 p.
- DURÁ, Jaime Ferri. Políticas Públicas. In: Román Reyes (Dir): **Diccionario Crítico de Ciencias Sociales**. Madri: Pub. Electrónica, Universidad Complutense, 2002. Disponível em:  
<<http://www.ucm.es/info/eurotheo/diccionario>>. Acesso em: 24/11/2007.
- GARLICK, Karen. **Planejamento de um programa eficaz de manutenção de acervos**. In: Caderno técnico: planejamento e prioridades. Rio de Janeiro: Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional do Brasil, 1997. p. 16.
- HAZEN, Dan C. **Desenvolvimento, gerenciamento e preservação de coleções**. In: Planejamento de preservação e gerenciamento de programas. Rio de Janeiro: Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional, 1997. p. 8.
- JARDIM, José Maria. Políticas públicas arquivísticas: princípios, atores e processos. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 5-16, jul./dez. 2006.

\_\_\_\_\_. O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas. In: MATTAR, Eliana. (Org.). **Acesso à informação e política de arquivos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional do Brasil, 2003. p. 37-45.

LACOMBE, Francisco José Masset. **Dicionário de administração**. São Paulo: Saraiva, 2004. 358 p.

SCHELLENBERG, Theodore R. **Arquivos modernos: princípios e técnicas**. 4 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004. 388 p.

SILVA, Sergio Conde Albite. **Algumas reflexões sobre preservação de acervos em arquivos e bibliotecas**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 1998. 34 p.